



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PROJETO DE LEI

Corrige erro material cometido na
Lei n. 1.780, de 25 de setembro de
2026.

Art. 1º Fica corrigido o erro material cometido na Lei Complementar
n. 1.780, de 25 de setembro de 2026:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.64.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.64.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei n. 1.780, de 25 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2026. (PA n. 4209/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que
“***Corrige erro material cometido na Lei n. 1.780, de 25 de setembro de 2026***”, pela
exposição de motivos a seguir:

Conforme análise técnica da Secretaria Municipal da Fazenda, através
da manifestação do Setor de Planejamento Orçamentário, cuja cópia segue anexa, se faz
necessária a correção da Lei 1.780/2026, haja vista o erro material constatado após sua
publicação.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e
votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos
deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Análise e correção de erro material na unidade orçamentária da Emenda Impositiva nº 204/2026 – Lei nº 1.780/2026

Ao SETL,

No Processo nº 4.209/2026, consta, às fls. 146 a 196, o material técnico que fundamentou o projeto de lei submetido e aprovado pela Câmara Municipal. A manifestação técnica e a mensagem explicativa indicam expressamente a unidade orçamentária 01.61.02 tanto na origem quanto no destino dos R\$ 100.000,00 da Emenda Impositiva nº 204/2026, em consonância com a adequação descrita no texto do projeto. A divergência está restrita ao campo “UNID” do quadro anexo à fl. 174, reproduzido no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.780/2026, publicada no BOM nº 1.312. Nas linhas “Suplementar” e “Anulando de” constou 01.64.02, quando o correto é 01.61.02.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.64.0 2	10.304.0526.2.37 5	3.3.50.39.0 0	08.000.000 0	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.64.0 2	10.301.0522.2.36 4	3.3.50.39.0 0	08.000.000 0	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO

Leia-se:

Setor de Planejamento Financeiro – SPFI

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Telefone: (13) 3319-8093



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.0 2	10.304.0526.2.37 5	3.3.50.39.0 0	08.000.000 0	1059	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.0 2	10.301.0522.2.36 4	3.3.50.39.0 0	08.000.000 0	606	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 204 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO

Os demais dados da Emenda 204, inclusive valor, classificações funcionais, natureza da despesa e vínculo, correspondem à operação descrita nos documentos que instruíram o projeto. Os elementos do processo apontam, portanto, para erro material de digitação da unidade no quadro.

Considerando o interesse público na execução da emenda impositiva e o prazo restante do exercício, solicito análise quanto a possibilidade de correção formal da publicação do Anexo Único. Solicito também que seja examinada, a possibilidade de o decreto de adequação orçamentária ainda a ser publicado já consignar a unidade correta 01.61.02 nas duas linhas da Emenda 204, de modo a permitir a posterior efetivação da adequação e, após a regular disponibilização do crédito, o prosseguimento da execução.

Obrigado.

Victor Mendes Neto

Chefe do Setor de

VICTOR MENDES NETO

Chefe de Planejamento Financeiro

Bertioga, 29 de setembro de 2026.

Setor de Planejamento Financeiro – SPFI

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Telefone: (13) 3319-8093



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Bertioga, 29 de setembro de 2026

OFÍCIO N. 681/2026 - SG

Processo Administrativo n. 4209/2026

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Corrige erro material cometido na Lei n. 1.780, de 25 de setembro de 2026"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,



Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA CLARA TERTO SERRA BATISTA** em **30/09/2026 14:45**

Checksum: **9F5BC060D15872F09B3B083C36120E295CEB3348099FB4DA08CFF70D6BCD5C3E**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.